REQUERIMENTO N° 1246/09

De Informações

“Sobre a possibilidade de instalação de uma Unidade do PROCON – Programa de Defesa do Consumidor – na Zona Leste”.

**Considerando-se** que, a Fundação Procon foi o primeiro órgão a implementar o Programa de Municipalização da Defesa do Consumidor no Brasil,   programa de extrema importância, não só pela divulgação da "PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR”,  como também pelo estabelecimento de um intercâmbio de informações entre os municípios e adoção de medidas conjuntas para a valorização e respeito à cidadania em todo o Estado de São Paulo;

**Considerando-se** que, cabe ao PROCON orientar, receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas e denúncias de consumidores, bem como fiscalizar os direitos do consumidor;

**Considerando-se** que, o local de atendimento onde são prestadas as consultas para a população está localizado na Praça João XXII, no Centro da cidade;

**Considerando-se** que, por ser um órgão que auxilia a população, o mesmo precisa estar em locais mais próximos do consumidor, e

**Considerando-se ainda** que, a população da Zona Leste é igual ou superior, que a da região central, e com a implantação de uma unidade do PROCON auxiliaria os que mais necessitam deste tipo de serviço,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Há possibilidade do Poder Executivo intervir e implantar uma sede do PROCON na Zona Leste da cidade?

2 – Se a resposta do item 1 (um) for negativa, justificar os motivos.

3 – Sabendo que a população da Zona Leste é igual ou superior que a da região central, é possível esta região comportar uma unidade do PROCON? Especificar.

Outras informações pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de agosto de 2009.

## ADEMIR DA SILVA

- Vereador -